

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI N° 348/2017

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Vila Itapipire no Município de Araçoiaba – PE, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1.º Fica denominado de Bairro Itapipire, a Vila Itapipire, no Município de Araçoiaba- PE.
- Art. 2º Fica o Prefeito do Município de Araçoiaba, autorizado a tomar todas as providências necessárias para execução desta Lei.
- Art. 3º as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do município.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçdiaba em 27 de maio de 2017.

Joamy Alves de Oliveira

Prefeito